



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA
CNPJ: 12.127.391/0001-99

NOTA TÉCNICA Nº 008/2024

Assunto: Prorrogação de Vigência – Contrato nº 002/2023 – 3IT CONSULTORIA LTDA.

O ITACURUBA PREV, autarquia municipal, foi instituído pela Lei Municipal nº 010/2009, com personalidade jurídica de direito público, dotado de autonomia administrativa e financeira, tendo em sua estrutura apenas 03 (três) cargos, sendo 01 (um) cargo comissionado de Diretor Presidente, 01 (um) cargo comissionado de Diretor Administrativo e Financeiro, e 01 (um) cargo comissionado de Secretária Executiva.

Importa ressaltar, por oportuno, que a estrutura organizacional e administrativa do Município de Itacuruba, em especial a estrutura do Departamento de Informática, não comporta abarcar serviços técnicos especializados para o desenvolvimento de site e aplicativo para os servidores públicos para fins de acesso às informações de contracheques, previsão de aposentadoria, fale com o gestor, andamento de processo administrativo, entre outras informações, para atender à gestão do RPPS

O Contrato nº 002/2023 foi firmado com a 3IT CONSULTORIA LTDA em 06/01/2023, advindo do Processo 001/2023 – Dispensa nº 001/2023, tendo como objetivo a locação de software para gestão do RPPS, com desenvolvimento de site e aplicativo para servidores públicos, para fins de acesso às informações de contracheques, previsão de aposentadoria, fale com o gestor, andamento de processo administrativo, entre outras informações, visando atender à gestão do Instituto dos Servidores Municipais do Município de Itacuruba- ITACURUBA PREV.

No caso em tela, a empresa 3IT CONSULTORIA LTDA vem mantendo a sua regularidade fiscal e a sua vasta comprovação de capacidade técnica, conforme se observa dos documentos anexos aos autos, além de manter o seu preço compatível com os praticados no mercado.

Diante do exposto, e considerando a necessidade manutenção dos serviços locação de software para a gestão do RPPS, **entendo pela prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2023, mantendo-se o valor contratado.**

Itacuruba, 26/12/2024.


Jainara Omena de Araújo
Diretora Presidente

Jainara Omena de Araújo
Diretora Presidente
Itacuruba PREV
Portaria:020/2024



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202416539404

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 11250881000115
RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 11/12/2024 ÀS 11:57:27
VÁLIDA ATÉ 09/02/2025**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 3IT CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.250.881/0001-15

Certidão nº: 71382976/2024

Expedição: 18/10/2024, às 11:29:51

Validade: 16/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **3IT CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.250.881/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000020634

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

107594 - 3IT CONSULTORIA LTDA

Endereço

R SANTA CECILIA, 84 SALA 4 / A-43

CENTRO EUSEBIO-CE CEP: 61760105

No. Requerimento

0000020634/2024

Documento

C.N.P.J.: 11.250.881/0001-15

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que o(a) requerente acima qualificado(a) está quite com os tributos municipais até esta data, ressalvado, porém, à Secretaria de Finanças, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar a pessoa ou o imóvel, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no seguinte endereço: <http://eusebio.ce.gov.br/>

EUSEBIO-CE, 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 16/01/2025

COD. VALIDAÇÃO:0003E453A00000107594

A autenticidade deste documento poderá ser verificada através do QR CODE.





PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2024 / 0000020634

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 11.250.881/0001-15

DATA DE EMISSÃO: 18/11/2024

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 16/01/25
EUSEBIO-CE, 18 DE NOVEMBRO DE 2024

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 18/11/24 às 13:05:19

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.250.881/0001-15
Razão Social: 3IT CONSULTORIA LTDA ME
Endereço: - R SANTA CECILIA 84 SALA 4 A-43 - / CENTRO / EUSEBIO / CE / 61760-105

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/12/2024 a 06/01/2025

Certificação Número: 2024120803191638776803

Informação obtida em 11/12/2024 11:56:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 3IT CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 11.250.881/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:14:13 do dia 22/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/04/2025.

Código de controle da certidão: **BB40.635E.D106.E2AF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

**ASSESSORIA JURÍDICA
PARECER JURÍDICO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023
DISPENSA Nº 001/2023**

Trata-se de solicitação de aditivo para prorrogação do contrato nº 002/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de software para gestão do RPPS, com desenvolvimento de site, aplicativo para os servidores públicos para fins de acesso as informações de contracheques, previsão de aposentadoria, fale com o gestor, andamento de processos, entre outras informações do ITACURUBAPREV.

Prefacialmente, temos a esclarecer que o exame nos presentes autos cinge-se apenas em abordar os aspectos gerais do processo no que tange aos aspectos jurídicos na forma comandada pela Lei Federal nº 8.666/93 e na Constituição Federal.

A Lei nº 8.666/93, no seu art. 57, II, dispõe o seguinte:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Diante da ausência de fatos que macule o aditivo contratual, bem assim da observância dos princípios norteadores da Administração Pública, especialmente da economicidade e da eficiência, esta Assessoria Jurídica, opina à Autoridade Competente que ao seu juízo, proceda com o respectivo aditivo do contrato em comento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

É o meu parecer, meramente **OPINATIVO**, sem embargos de opiniões divergentes.

Itacuruba, 26 de dezembro de 2024.

WILLIAM DE CARVALHO FERREIRA LIMA
JUNIOR:94664862415

Assinado de forma digital por
WILLIAM DE CARVALHO FERREIRA
LIMA JUNIOR:94664862415
Dados: 2024.12.26 19:11:05 -03'00'

WILLIAM DE CARVALHO FERREIRA LIMA JÚNIOR
PROCURADOR JURÍDICO
PORTARIA 029/2021
OAB/PE 25.464



ITACURUBAPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA

CNPJ: 12.127.391/0001-99

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 002/2023, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE ITACURUBA -
ITACURUBA PREV E 3IT
CONSULTORIA LTDA., NA FORMA
ABAIXO ADUZIDA.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA - ITACURUBA PREV, com sede na Avenida Patriarca Aníbal Alves Cantarelli s/n - Itacuruba/PE, CEP: 56.430-000, inscrito no CNPJ sob nº 12.127.391/0001-99, neste ato representado por sua Diretora Presidente, a Sra. Jainara Omena de Araújo, inscrita no CPF sob o nº 095.733.694-27, daqui por diante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, a 3IT CONSULTORIA LTDA., localizada na Rua Santa Cecília, nº 84, Centro, Eusébio/CE, CEP: 61.760-105, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.250.881/0001-15, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. Paulo Sérgio da Costa Celedonio Filho, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 2002002343824 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 018.679.293-09, residente e domiciliado a Rua Carolina Sucupira, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP 60.140-120, simplesmente denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e acordado celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023** advindo do **PROCESSO Nº 001/2023 - DISPENSA Nº 001/2023- CPL**, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Instrumento a alteração da Cláusula Terceira do Contrato nº 002/2023, visando à prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2025 e término em 31/12/2025, estando mantido o objeto contratado, nos termos da Legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Pela prestação dos serviços contratados, o **CONTRATANTE** continuará pagando à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), perfazendo o valor total de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais), no prazo de até 30 (trinta) dias do mês subsequente à prestação de serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal /Fatura.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica estabelecido que não será concedido reajuste de períodos retroativos à prorrogação de prazo objeto deste Termo Aditivo, com renúncia expressa da **CONTRATADA** a todo e qualquer reajuste pretérito, para o qual não haja pleito protocolado tempestivamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para cobertura das despesas decorrentes deste Termo Aditivo decorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA

Unidade: 6001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA

Elemento de Despesa : 33.90.35.00- serviços de consultoria

Atividade: 04.272.1014.2222.0000- manutenção Administrativa do ITACURUBAPREV

Valor: R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

Av: Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, s/n -CEP:56.430-000 - Fone: (87)3893-1142

PARÁGRAFO ÚNICO: No exercício seguinte (2025), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento, no início do exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditamento enquadra-se no permissivo legal inserto no inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações posteriores, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas pelas partes signatárias todas as cláusulas do Contrato nº 006/2023, ora aditado, que não tenham sido direta ou indiretamente alteradas pelo presente Instrumento.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Itacuruba/PE, 28 de dezembro de 2024.


INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA

Jainara Omena de Araújo
Diretora Presidente


3IT CONSULTORIA LTDA.

Paulo Sérgio da Costa Celedonio Filho
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF nº: _____

Nome: _____
CPF nº: _____

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ITACURUBA PREV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2023

Processo: 001/2023. **Comissão:** CPL. **Modalidade:** Dispensa 001/2023. **Objeto Nat.:** Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **Objeto Descr.:** Locação de software para gestão do RPPS, com desenvolvimento de site, e aplicativo para os servidores públicos para fins de acesso às informações de contracheques, previsão de aposentadoria, fale com o gestor, andamento de processos, entre outras informações. **Contrato:** 003/2024. **Contratada:** 3IT Consultoria Ltda. **CNPJ:** 11.250.881/0001-15. **Valor Contratado:** R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). **Empenho:** 004/2022. **Termo Aditivo:** 02. **Prazo Acrescido:** 12 meses. **Prazo de Vigência e Execução:** 01/01/2025 a 31/12/2025. **Data de Assinatura:** 28/12/2024.

Itacuruba/PE, 23/01/2025.

ISABEL CRISTINA FREIRE DA ROCHA
Diretora Presidente

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:0C81E53A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 24/01/2025. Edição 3768
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 002/2023, CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE ITACURUBA – ITACURUBA
PREV E A 3IT CONSULTORIA LTDA., NA FORMA
ABAIXO ADUZIDA.**

1. **REGISTRA-SE**, por Apostilamento, conforme autorizado pelo § 8º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, para todos os efeitos legais, a dotação orçamentária, na forma adiante especificada:

Credora: 3IT CONSULTORIA LTDA.

Órgão: 6000 – Itacuruba Prev

Unidade: 6001

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – serviços de consultoria

Atividade: 04.272.1014.2220.0000 – manutenção administrativa

Nota de Empenho: 003, de 02 de janeiro de 2025.

Valor: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

2. Integra a este Instrumento, independentemente de traslado e para todos os efeitos legais, a **Nota de Empenho nº 003/2025**.
3. Este Instrumento faz parte integrante e inseparável do **CONTRATO Nº 002/2023**, o qual fica inteiramente ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições e, seus eventuais aditivos.

E assim, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA – ITACURUBA PREV**, representado legalmente por sua Diretora Presidente, nos termos da Portaria nº 017/2025, datada de 02 de janeiro de 2025, firma o presente Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um mesmo e só efeito.

Itacuruba, 02 de janeiro de 2025.

Isabel Cristina Freire da Rocha

Isabel Cristina Freire da Rocha

Diretora Presidente

Isabel Cristina Freire da Rocha
Diretora Presidente
ITACURUBA PREV
Portaria 17/2025

Nota de Empenho

Número: 3/2025

Emissão: 02/01/2025

Especificação	Processo Licitatório
Espécie: Global	Modalidade:
Categoria: Comum	Número:
Desp. pronto pagto.:	Pré-Empenho:

Classificação Institucional, Funcional e Programática	
Órgão orçam.: 6000 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDO	Ação: 2.22 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ITACURUBA
Un. orçam.: 6001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDO	Despesa: 68 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Função: 4 - Administração	Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário	Detalhamento: 99 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Programa: 1014 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO F	Fonte recurso: 800 - MSC - 1.800.1111 Recursos Vinculados ao RPPS - F

Saldos da Despesa	
Saldo anterior: R\$ 177.000,00	
Saldo atual: R\$ 163.800,00	Valor deste empenho: R\$ 13.200,00
Importa este empenho o valor de: treze mil e duzentos reais	

Favorecido	
Credor: 2135 - 3IT CONSULTORIA LTDA	
Endereço: AV SENADOR FERNANDES TAVORA, 1737 - HENRIQUE JORGE	
Cidade: Fortaleza - CE	Fone: (85) 3032-2666
CNPJ: 11.250.881/0001-15	CEP: 60.510-291
Banco:	Agência: C/C:
Finalidade:	

Objeto Resumido	
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A CUSTOMIZAÇÃO, TREINAMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO SISTEMA (SIPREV) NO MÊS DE	

Itens do Empenho						
Item	Qtde.	Unid. med.	Cód.	Material/Serviço/Subdetalhamento	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
					Total dos itens:	R\$ 0,00
					Desconto:	R\$ 0,00
					Valor deste empenho:	R\$ 13.200,00
					Total de retenções indicadas a efetuar:	R\$ 0,00
					VALOR LÍQUIDO:	R\$ 13.200,00

Ordenador da Despesa	
Ordena-se o pagamento ao favorecido do valor acima especificado, proveniente desta Nota de Empenho. Liquidado nos termos da Lei 4.320, Art. 63.	

Data: _____	
Assinatura autorizada	

Recibo	
Recebi a importância acima processada	
Data: _____	Recebedor: _____ CPF: _____

Tesouraria	
Pagamento efetuado:	
Cheque nº.: _____	Conta corrente: _____
Banco: _____	Tesoureiro